

PROJETO DE LEI Nº 011 , DE 04 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei nº 4.422, de 5 de janeiro de 2011, que institui o “Programa Contagem Pró-ISO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.422, de 5 de janeiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Programa Empreender - Capacitar Para Crescer, e dá outras providências.”

Art. 2º A Lei nº 4.422, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Empreender - Capacitar Para Crescer, destinado a contribuir para a melhoria da qualidade, da produtividade e da competitividade das instituições públicas e privadas.

.....
§3º São projetos estruturantes do Programa Empreender - Capacitar Para Crescer:

I - criação do selo das boas práticas em gestão; e

II - normatizações ISO (Consultoria, Auditoria, Instrução e Treinamentos).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 04 de maio de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem